

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO DIBUTE”

DIBUTE
SOFTWARE

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1097586-50.2019.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do **Grupo Dibute**¹, compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de colaboradores** das Recuperandas;
3. O **Passivo Tributário** das Recuperandas;
4. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² do mês de **maio de 2023** das empresas **CS9, SWR, DIBUTE e GLOBEINBRA**, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e, análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de recuperação** aprovado pelos credores; e

6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades das Recuperandas.**

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

Destaca-se que não é possível atestar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando, de modo que o relatório se baseia nas variações havidas entre um mês e outro. Além disso, conforme será visto do decorrer da apresentação, as empresas que formam o Grupo Dibute não possuem controles internos patrimoniais e financeiros, o que pode gerar distorções nas informações.

A Administração Judicial esclarece que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pelas Recuperandas.

¹ O Grupo Dibute é composto pelas sociedades empresárias SWR INFORMÁTICA LTDA (“SWR”), CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (“CS9”), DIBUTE SOFTWARE LTDA (“DIBUTE”) e GLOBEINBRA LLC (“GLOBEINBRA”).

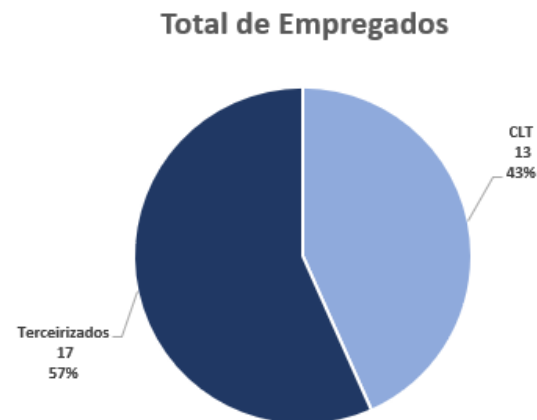
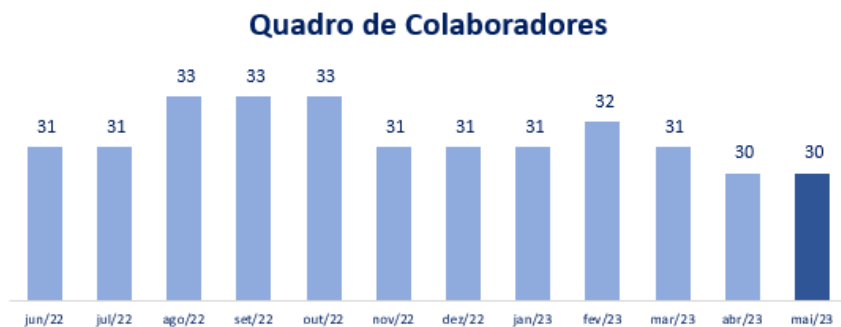
² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – “GRUPO DIBUTE”		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/09/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
01/10/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 138/145)	Art. 52
03/10/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
11/10/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
29/11/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52 § 1º
12/12/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
16/12/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º § 1º
02/03/2020	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º § 2º
18/03/2020	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II
08/04/2020	Encerramento do Stay Period	Art. 6º § 4º
13/04/2020	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
13/05/2020	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
18/06/2020	Publicação do Edital – Aviso do Plano	Art. 53
20/07/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
16/10/2020	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual (DJE)	Art. 36
03/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 1ª Convocação	Art. 37
17/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 37
18/12/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual – em continuação (aprovação do aditivo ao PRJ)	Art. 37
12/01/2021	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
22/01/2021	Publicação da decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-
22/01/2023	Encerramento do prazo de fiscalização do PRJ	Art. 61

2. Quadro de Colaboradores

O quadro de colaboradores apresenta certa constância ao longo dos últimos doze meses, findando maio com 13 colaboradores no regime CLT, dentre eles, 2 encontram-se afastados pelo INSS em regime de aposentadoria especial por invalidez. Os demais (17) são terceirizados, fechando a monta de 30 funcionários.



A única empresa do Grupo que possui empregados é a Dibute, as demais seguem inoperantes, e, conseqüentemente, sem colaboradores. A Recuperanda afirma que os trabalhadores terceirizados são provenientes de contratos firmados com pessoas jurídicas para a realização de atividades que demandam conhecimento específico, porém esses contratos não preveem exclusividade. Os prestadores de serviços não são tidos como empregados pela Recuperanda. A Administradora Judicial novamente solicitou à Recuperanda os contratos referidos anteriormente.

3. Passivo Tributário

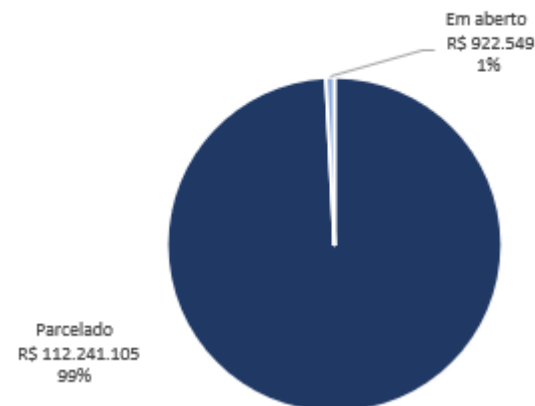
A dívida tributária contabilizada do Grupo Dibute alcançou R\$ 113,1 milhões em maio, e concentra-se substancialmente em tributos Federais, segundo os demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Tributo Federais	mar/23	abr/23	mai/23
INSS	215.100	253.207	290.923
COFINS	115.545	3.370	2.431
PIS	3.368	730	527
Retidos na Fonte	23	19	-
IRRF	136.440	163.566	134.544
Parcelamento MP 783	557.537	557.537	557.537
Parcelamento Lei 13.496	367.932	367.932	367.932
Parcelamentos	111.218.115	111.135.051	111.098.579
Total	112.614.059	112.481.410	112.452.473

Tributos Municipais	mar/23	abr/23	mai/23
IPTU	485.220	485.313	481.181
ISS	12.985	13.395	12.944
Parcelamento ISS	221.655	220.338	217.057
Total	719.860	719.045	711.182

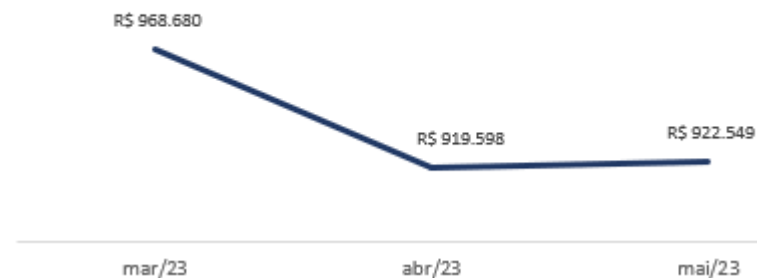
Do total de tributos devidos, 99% estão parcelados, entretanto, a Recuperanda não disponibilizou os relatórios Fazendários no fito de comprovar a contabilização efetuada.

Composição de Passivo Tributário
Mai/23



A contabilidade da Recuperanda apresenta aumento de R\$ 2,9 mil no grupo de tributos em aberto, conforme apresenta o gráfico:

Tributos em Aberto
Mai/23

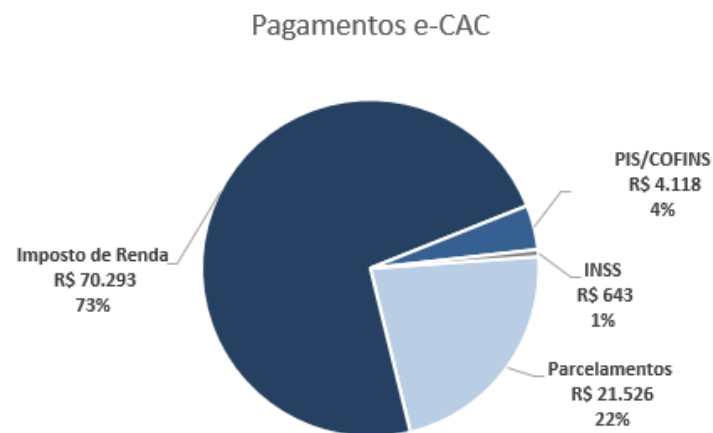


A tabela abaixo representa o controle interno da Recuperanda referente aos tributos em atraso, sendo oriundos de parcelamentos e inadimplências:

Tributos em Atraso	abr/23	mai/23
IMPOSTO EM ATRASO RFB	R\$ 23.908.197	R\$ 24.864.821
IMPOSTOS EM ATRASO INSS/IRRF/PIS/COFINS	R\$ 308.520	R\$ 344.338
IMPOSTOS SUSPENSOS EM DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 102.532	R\$ 125.296
Total	R\$ 24.319.250	R\$ 25.334.454

Conforme discriminado acima, os valores dos atrasos crescem mensalmente, indicando inadimplência por parte da Recuperanda. Entretanto, o Grupo Dibute não disponibilizou o total do passivo tributário em atraso, portanto, os R\$ 25,3 mil representados acima compreende apenas parcialmente a inadimplência da empresa. A Administração Judicial solicitou à Dibute o restante da relação inadimplida, e inquiriu a empresa sobre eventual planejamento visando colocar em dia suas obrigações tributárias.

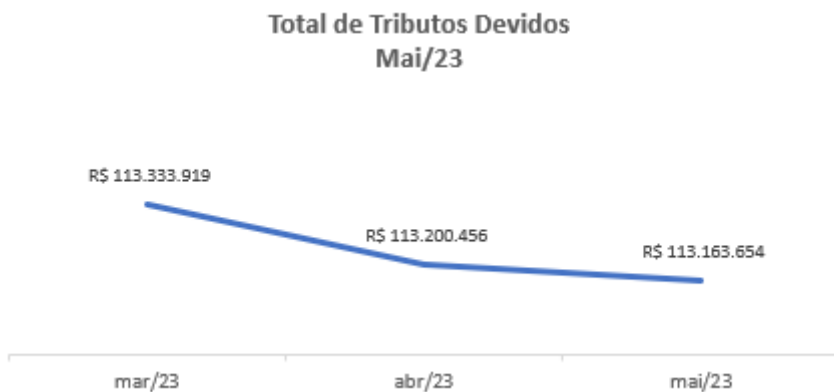
Quanto aos pagamentos efetuados no período, na esfera Federal, a Dibute remeteu comprovantes que totalizaram R\$ 96,5 mil, e referem-se aos tributos abaixo:



Referente aos tributos municipais, a Recuperanda disponibilizou apenas o comprovante de pagamento de ISS referente ao mês de abril, na monta de R\$ 13,1 mil. Contudo, foi observado no razão analítico da empresa o pagamento de parcelamentos de multa fiscal da companhia na monta de R\$ 15 mil e parcelamentos de ISS na monta de R\$ 3,2 mil, ou seja, 18,5 mil reais a mais que os comprovantes disponibilizados.

A Recuperanda foi questionada quanto a divergências entre a contabilidade e os comprovantes remetidos, e os eventuais esclarecimentos serão reportados nos relatórios subsequentes.

Segue abaixo o comportamento previamente apresentado do total de tributos ao longo do trimestre, corroborando assim os pagamentos efetuados e inadimplências contabilizadas do mês de maio.



ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

4.1 CS9 Serviços de Consultoria e Informática Ltda. (“CS9”)

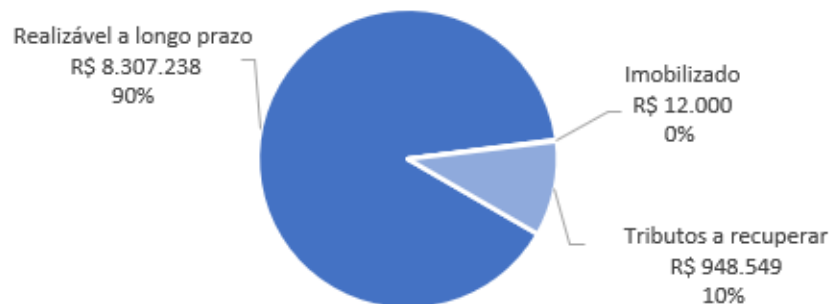
Ativo

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Ativo Circulante		948.549	948.549	948.549
Tributos a recuperar	1.1	948.549	948.549	948.549
Ativo Não Circulante		8.319.238	8.319.238	8.319.238
Realizável a longo prazo	1.2	8.307.238	8.307.238	8.307.238
Imobilizado	1.3	12.000	12.000	12.000
Total		9.267.787	9.267.787	9.267.787

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

Composição do Ativo



Notas explicativas (“NE”)

A CS9 não apresenta atividades operacionais desde o ano de 2022, portanto, as contas não apresentam variação de um mês a outro. No entanto, devido a relevância dos ativos e passivos, reiteradamente a Administração Judicial realiza questionamentos à Recuperanda no intuito de ratificar os valores contabilizados, conforme será visto nas notas explicativas.

1.1 Tributos a recuperar

A conta compreende, principalmente, IRRF na monta de R\$ 740 mil e Contribuição Social no valor de R\$ 206 mil, contudo, os montantes não são passíveis de ratificação. Questionada, a Recuperanda não confirmou a existência dos tributos e alega não ter a posse dos documentos de origem.

1.2 Realizável a longo prazo

Aduz, em maior grau, valores a receber de afiliados na monta de R\$ 7,5 milhões, o restante do saldo corresponde a depósitos judiciais e cauções. A Recuperanda afirma que os controles e pormenorização das contabilizações foram perdidos ao longo do processo da Lava Jato, devido a demissão de alguns funcionários responsáveis pela área. Ainda, noticiou que nas empresas CS9 e SWR não existem operações, porém as contas seguem ativas para registrar pagamentos de dívidas ainda pendentes. Foi solicitado à Recuperanda a relação pormenorizada de dívidas pendentes, e possíveis esclarecimentos serão adicionados aos relatórios subsequentes.

Parte dessas dívidas será paga através de receita de operações realizadas pela administradora de bens, Rio Águeda, contratada pelo grupo visando melhor gestão de recursos. Os valores mais significativos das dívidas, oriundos de negociação de tributos, serão pagos pela empresa DIBUTE, e a expectativa de entrada de recursos por parte da associada está apresentada em “Contas a Receber de Afiliados”, dentro do realizável a longo prazo.

1.3 Imobilizado

Os ativos imobilizados da CS9 constituem-se em computadores, com valor contábil de R\$ 1 mil, e veículos na monta de R\$ 11 mil. Apesar de solicitado, não houve envio do inventário do imobilizado, de modo que não é possível ratificar a informação contabilizada.

Passivo

Balanco Patrimonial (em R\$)				
Passivo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Passivo Circulante		1.475.989	1.475.989	1.475.989
Obrigacoes Sociais		22.689	22.689	22.689
Outras Obrigacoes	2.1	1.453.300	1.453.300	1.453.300
Passivo Não Circulante		37.139.433	37.139.434	37.139.433
Emprestimos E Financiamentos	2.2	37.139.433	37.139.434	37.139.433
Patrimonio Liquido		(29.347.635)	(29.347.635)	(29.347.635)
Capital Social		15.000.000	15.000.000	15.000.000
Reservas De Lucros		18.135.789	18.135.789	18.135.789
Lucros Ou Prejuizos Acumulados		(53.489.966)	(53.489.966)	(53.489.966)
Ajuste De Resultado		(8.993.458)	(8.993.458)	(8.993.458)
Total		9.267.787	9.267.788	9.267.787

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

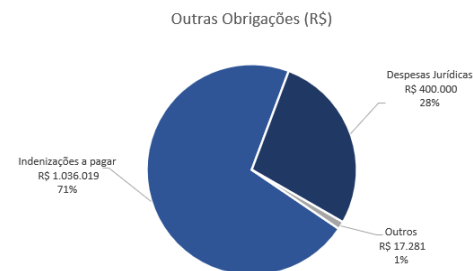
Notas explicativas (“NE”)

A CS9 não apresenta atividades operacionais desde o ano de 2022, portanto, as contas não apresentam variação de um mês a outro, contudo, devido a relevância dos ativos e passivos, reiteradamente a Administração Judicial realiza questionamentos à Recuperanda, no intuito de ratificar os valores contabilizados, conforme será visto nas notas explicativas.

2.1 Outras obrigações

Os principais valores do grupo de contas encontram-se em “Indenização a Pagar” e “Despesas Jurídicas a Pagar”, que apresentam respectivamente os saldos de R\$ 1,4 milhão referente a indenizações a pagar de processos na fase de execução, e R\$ 400 mil de despesas jurídicas com honorários advocatícios reclamados pela Smith Martins Sociedade Individual de Advogados. Tais somas são corroboradas pela tabela de controle de processos fornecida pela Recuperanda. A Administradora Judicial questionou a Dibute quanto à previsão de pagamentos dos compromissos supracitados, porém não obteve resposta.

Segue abaixo a proporção das dívidas:



2.2 Empréstimos e financiamentos

A rubrica estrutura-se da seguinte forma:



A Recuperanda afirma que os empréstimos não estão arrolados na recuperação judicial, pois trata-se de créditos tomados no exterior pelo próprio sócio majoritário que detém 99% do capital social. A Recuperanda afirma que as dívidas não serão pagas e nem devolvidas, pois a empresa não possui caixa para tal e que teria outras pendências a serem pagas. Foi informado pela Recuperanda que os arquivos cujos registros desse empréstimo poderiam constar foram perdidos nos trâmites da operação Lava Jato dentro da empresa. A Recuperanda informa que a conta “Contas a Pagar Afiliados” refere-se aos valores pagos pela Dibute na quitação de dívidas pendentes das empresas CS9 e SWR, uma vez que não possuem recursos para realizar tais pagamentos. É informado também que o plano inicial do Grupo era fazer a consolidação das empresas CS9 e SWR, e com a sobra dos valores de Contas a Receber, liquidar os saldos devedores a afiliados.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”)

A empresa não realizou operações no período analisado, portanto, não apresentou receitas ou despesas, e por conseguinte não possui resultados mensais, motivo de não haver análise de demonstrativo de resultado do exercício.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

4.2 SWR Informática Ltda. (“SWR”)

Nota Geral

O Grupo Dibute afirma que as empresas CS9 e SWR não apresentam operações vigentes, porém as contas seguem ativas para registrar pagamentos de dívidas ainda pendentes.

Ativo

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Ativo Circulante		4.062.079	4.062.079	4.062.079
Créditos		205	205	205
Tributos a recuperar	1.1	4.061.874	4.061.874	4.061.874
Ativo Não Circulante		43.381.982	43.381.890	43.382.319
Realizavel A Longo Prazo	1.2	41.324.020	41.324.020	41.324.540
Imobilizado	1.3	857.119	857.027	856.935
Intangível	1.3	1.200.843	1.200.843	1.200.843
Total		47.444.061	47.443.969	47.444.397

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

Notas explicativas (“NE”)

1.1 Tributos a recuperar

Os tributos a recuperar somam R\$ 4 milhões, sendo 72% do montante alocado na conta “Imp. de Renda Retido na Fonte”. O grupo de conta não tem variação no ano de 2023, visto a ausência de operações da empresa. Questionada a respeito

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

dos valores e suas compensações, a Recuperanda afirma a existência do saldo, porém não forneceu a documentação suporte solicitada.

1.2 Realizável a longo prazo

Aduz, em maior grau, a conta “Valores a Receber de Afiliados” na monta de R\$ 40,7 milhões, recebendo o acréscimo usual de R\$ 520,00 para compensar lançamentos mensais de R\$ 520,00 em contas a pagar. A Dibute foi questionada quanto a origem dos lançamentos, cujos esclarecimentos serão adicionados aos relatórios subsequentes. O restante do saldo total corresponde às contas “Depósitos Judiciais” e “Depósitos e Cauções”, cujas composições e documentos comprobatórios foram solicitadas à Recuperanda. Possíveis esclarecimentos serão apresentados nos relatórios subsequentes.

1.3 Imobilizado e intangível

O imobilizado da empresa é composto, sobretudo, por computadores que perfazem a quantia de R\$ 749 mil e um imóvel no valor de R\$ 55mil. A Recuperanda disponibilizou planilha de imóveis do Grupo Dibute, onde é possível observar o registro do bem imóvel e seu devido valor contábil registrado. No intangível a Recuperanda possui, unicamente, software no montante de R\$ 1,2 milhões. O decréscimo mensal de R\$ 91,83 na conta de imobilizado, retrata a depreciação dos ativos.

A Administração Judicial segue em cobranças ao Gupo Dibute por inventários do imobilizado e laudo de avaliação do intangível visando a ratificação dos valores

contabilizados, porém ainda não obteve resposta. Eventuais esclarecimentos serão adicionados aos relatórios subsequentes.

Passivo

Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Passivo Circulante		4.853.238	4.852.718	4.852.718
Obrigações Sociais		12.769	12.769	12.769
Obrigações Tributárias		206	206	206
Emprest E Financiamentos		105.295	105.295	105.295
Outras Obrigações	2.1	4.734.968	4.734.448	4.734.448
Passivo Não Circulante		79.761.971	79.761.971	79.761.971
Empréstimos E Financiamentos	2.2	79.761.971	79.761.971	79.761.971
Patrimônio Líquido		(37.172.433)	(37.172.433)	(37.172.433)
Capital Social		18.000.000	18.000.000	18.000.000
Reservas De Lucro		26.414.499	26.414.499	26.414.499
Lucros Ou Prejuízos Acumulados		(81.577.828)	(81.577.828)	(81.577.828)
Ajuste De Resultado		(9.103)	(9.103)	(9.103)
Total		47.442.776	47.442.256	47.442.256

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

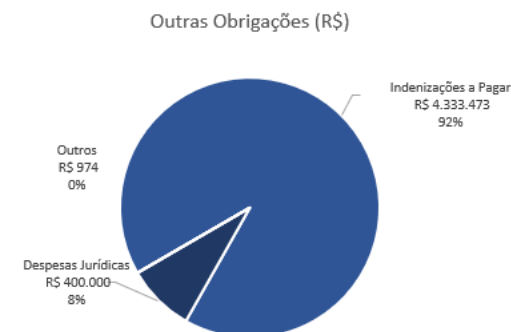
Notas explicativas (“NE”)

O saldo do passivo da empresa não teve alteração na comparação entre os meses de abr/23 e mai/23.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

2.1 Outras obrigações

Os principais valores que constam na conta, conforme tabela de controle de processos fornecida pela Recuperanda, referem-se a ações trabalhistas contra as empresas do Grupo DIBUTE. Do montante contabilizado, cerca de R\$ 4,3 milhões refere-se a processos trabalhistas concursais, atualmente na fase de execução, e R\$ 400 mil se referem a despesas jurídicas com honorários advocatícios reclamados pela Smith Martins Sociedade Individual de Advogados.



2.2 Empréstimos e financiamentos

A Recuperanda informa que os empréstimos não estão arrolados na recuperação judicial, pois trata-se de créditos tomados no exterior pelo próprio sócio majoritário que detém 99% do capital social. Em adendo, afirma que as dívidas não serão pagas e nem devolvidas, pois a empresa não possui caixa. Ademais, foi informado pela Recuperanda que os arquivos dos registros dos empréstimos foram perdidos nos trâmites da operação Lava Jato.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”)

Demonstração do Resultado do Exercício (em R\$)

DRE	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Receita bruta	3.1	650	650	650
Lucro bruto operacional		650	650	650
Despesas operacionais	3.2	222	222	222
Serviços de terceiros		130	130	130
Depreciaco es		92	92	92
Resultado Operacional		428	428	428
Lucro Líquido (Prejuízo) Do Período		428	428	428

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

Notas explicativas (“NE”)

3.1 Receita bruta

A receita mensal no valor de R\$ 650,00 é oriunda do valor recebido a título de aluguel, cuja titular do imóvel é a Globeimbra, que possui sede nos EUA, razão pela qual o recolhimento dos impostos é retido na fonte, conforme informado pela Recuperanda. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda a legislação na qual é embasada a operação e suas diretrizes, bem como as notas fiscais dos recebimentos de aluguéis correspondentes. Eventuais informações serão juntadas ao próximo relatório mensal.

3.2 Despesas operacionais

As despesas operacionais da Recuperanda aduzem a serviços de terceiros (R\$ 130,00) e depreciações (R\$ 91,67).

3.3 Resultado Líquido do Período

O resultado da empresa não apresenta variação no trimestre, pois a SWR não possui operações correntes. A empresa registra em seus demonstrativos de resultados do exercício apenas o aluguel do imóvel e o os serviços de terceiros, que incorrem em gastos e recebimentos constantes.

4.3 Dibute Software Ltda. (“DIBUTE”)

Ativo

Balanço Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Ativo Circulante		3.887.678	3.823.675	3.769.479
Disponível	1.1	370.758	252.413	257.001
Créditos	1.2	252.058	295.777	223.403
Tributos a recuperar		3.264.599	3.275.326	3.289.021
Despesas antecipadas		262	160	54
Ativo Não Circulante		110.770.403	110.762.227	110.754.657
Contas a receber afiliados	1.3	108.650.336	108.644.000	108.638.269
Depósitos judiciais		1.056.662	1.056.662	1.056.662
Depósitos e cauções		63.583	63.583	63.583
Imobilizado		999.822	997.983	996.143
Imobilizado		2.418.388	2.418.388	2.418.388
Deprec. Acumulada		(1.418.566)	(1.420.405)	(1.422.244)
Total		114.658.081	114.585.902	114.524.136

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

Notas explicativas (“NE”)

1.1 Disponível

O grupo de contas de disponibilidades apresentou no mês de maio decréscimo de R\$ 4,5 mil, o equivalente a 2% em relação ao mês de abril, culminando em saldo de R\$ 252 mil, cujos valores foram corroborados com os extratos bancários, salvo o montante de R\$ 58,65 da conta “caixa”. As variações são inerentes às

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

características desse grupo de contas, uma vez que a conta corrente da Caixa Econômica Federal atende às operações bancárias diárias da empresa e seu saldo remanescente é alocado na conta de aplicações (também da CEF) da Recuperanda, a fim de gerar rentabilidade no capital.

1.2 Créditos

Os créditos da empresa totalizam R\$ 223,4 mil, representando os valores devidos pelos clientes à empresa.

Entre os meses de abril e maio, houve retração de R\$ 72,3 mil (24%) no saldo, cuja informação foi corroborada na planilha de contas a receber fornecida pela empresa, que mostra inadimplências na monta de R\$ 56 mil.

Segundo a Recuperanda, o prazo médio para o pagamento dos compromissos pelos clientes é de 30 dias a partir da emissão da nota fiscal.

1.4 Contas a receber afiliados

A Recuperanda possui a receber 108,6 milhões respectivos a liberações de recursos para o pagamento de dívidas remanescentes das demais empresas do Grupo Dibute, porém afirma não ter a expectativa de retorno de tais valores, visto a inviabilidade das demais empresas de gerarem receitas. Os saldos estão conciliados no balanço patrimonial e razão da empresa. A Administradora Judicial questionou o grupo a respeito dos saldos para melhor entender o comportamento da conta, e eventuais informações serão juntadas ao próximo relatório mensal.

Passivo

Balanco Patrimonial (em R\$)				
Balanco Patrimonial - Passivo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Passivo Circulante		3.308.268	3.331.869	3.372.070
Obrigações Sociais		842.741	823.592	895.602
Obrigações Tributarias		327.907	368.607	336.624
Emprest e Financiamentos CP		260.949	260.949	260.949
Outras Obrigações	2.1	1.876.672	1.878.721	1.878.895
Passivo Não Circulante		114.024.688	113.914.433	113.855.225
Emprest e Financiamentos LP		33.075.304	33.075.304	33.075.304
Impostos a Recolher		80.645.289	80.569.698	80.545.154
Receitas de Exercícios Futuros	2.2	304.095	269.431	234.766
Patrimônio Líquido		(2.553.324)	(2.553.324)	(2.553.324)
Capital Social		49.049.600	49.049.600	49.049.600
Reservas De Capital		35.787.100	35.787.100	35.787.100
Resultados acumulados		(85.735.565)	(85.735.565)	(85.735.565)
Ajuste De Resultado		(1.654.459)	(1.654.459)	(1.654.459)
Total		114.779.633	114.692.978	114.673.972

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

2.1 Outras Obrigações

O grupo “Outras Obrigações” tem seus principais valores alocados em Indenizações e Despesas Jurídicas, de acordo com a tabela de controle de processos fornecida pela Recuperanda, que apresenta detalhamento das ações trabalhistas movidas contra as empresas do grupo DIBUTE, sendo R\$ 1,3 milhão correspondente à indenizações a serem pagas referentes a processos na fase de execução, e R\$ 400 mil são despesas jurídicas relacionadas a honorários advocatícios demandados pela Smith Martins Sociedade Individual de Advogados. A rubrica teve variação de R\$ 173, valor imaterial para análise detalhada.

2.2 Receitas de Exercícios Futuros

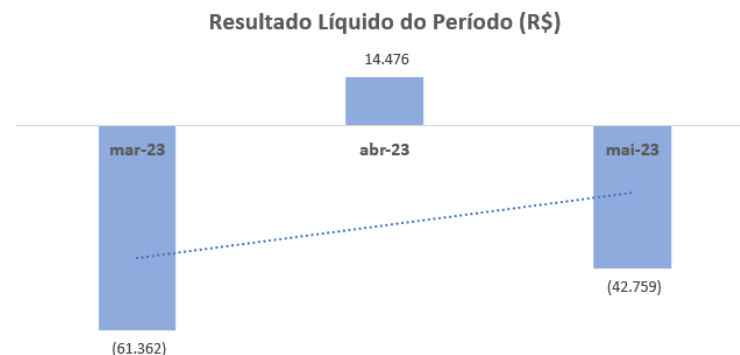
Sobre as “Receitas de Exercícios Futuros”, a Recuperanda afirma serem valores oriundos de adiantamento de clientes, cuja prestação de serviço se estende ao longo do exercício. Houve questionamentos acerca da legislação base utilizada, além de solicitações sobre a identificação dos valores contabilizados, entretanto, a Recuperanda não se manifestou.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)
Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

(Em R\$)	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Receita Bruta	3.1	478.059	490.551	473.527
(-) Deduções		(28.862)	(29.290)	(28.769)
Receitas líquidas		449.197	461.261	444.758
Despesas Do Exercício	3.2	(501.534)	(413.435)	(455.679)
Despesas c/ prestação de serviços		-	-	-
Despesas c/ vendas		(214)	-	-
Despesas administrativas		(249.642)	(177.441)	(209.866)
Despesas c/ pessoal		(251.678)	(235.994)	(245.813)
Resultado Operacional		(52.337)	47.825	(10.921)
Receitas financeiras		3.006	2.349	2.128
Despesas financeiras		(12.031)	(35.698)	(33.966)
Resultado líquido		(61.362)	14.476	(42.759)

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

O resultado líquido do período decaiu R\$ 57,2 mil no mês de maio em relação a abril. Tal variação decorre dos fatores apresentados nos tópicos a seguir. Adiante, o comportamento do resultado líquido da empresa no último trimestre:


Notas explicativas (“NE”)
3.1 Receita bruta

A receita bruta da Dibute Software Ltda decorre integralmente da prestação de serviços, alcançando a monta de R\$ 473 mil no período analisado, conforme razão analítico da Recuperanda, apresentando decréscimo de 3%, o equivalente a R\$ 17 mil.

3.2 Despesas do exercício

As despesas operacionais aumentaram 10% no mês de maio em relação ao mês de abril, o equivalente a R\$ 42,2 mil, em virtude das Despesas Administrativas, que apresentam estorno de R\$ 35 mil no mês de abril devido a uma nota fiscal lançada indevidamente no mês de março, resultando na ilusão de alta no mês de maio. Ademais, foi efetuado o pagamento na conta de “Aluguéis” na monta de R\$ 9 mil, cujo pagamento anterior havia sido apenas no mês de fevereiro.

As contas de Despesas com Pessoal aumentaram R\$ 10 mil, provenientes do aumento da salários a pagar. A Recuperanda foi questionada quanto às variações supracitadas e eventuais esclarecimentos serão apresentados nos relatórios subsequentes.

3.3 Resultados Financeiros

As operações financeiras do exercício, em linha com o mês anterior, apresentaram R\$ 2.128 mil de receita de aplicações financeiras, indicadas nos extratos bancários da empresa, e despesas financeiras na monta de R\$ 21,9 mil de juros passivos e R\$ 11,4 mil de multa e mora fiscal, conforme razão analítico da Recuperanda.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

3.4. Globeinbra, LLC

Ativo

Balço Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Ativo Circulante		17.885	37.355	37.355
Caixa	1.1	17.885	37.355	36.737
Ativo Não Circulante		19.577.836	19.541.288	19.504.133
Realizável a Longo Prazo		243.566	249.903	255.634
Imobilizado	1.2	19.334.269	19.291.384	19.248.499
Total		19.595.721	19.578.643	19.541.488

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

Notas explicativas (“NE”)

1.1 Caixa

Em maio a conta retraiu 2%, o equivalente a R\$ 618, que segundo o razão analítico da empresa, decorre de reclassificações contábeis, de valores que passaram de “Contas a Pagar” para a conta “Caixa”. A Recuperanda afirmou que esses valores se referem ao caixa que está sendo gerado através das operações da administradora de bens, Rio Águeda, através de reformas, vendas e aluguéis de imóveis e veículos. A operação foi apontada no fluxo de caixa da administradora de bens do grupo.

1.2 Imobilizado

No imobilizado, a retração de R\$ 42,8 mil é reflexo da depreciação mensal. A Administração Judicial solicitou o inventário do imobilizado e laudo de avaliação do intangível visando a ratificação dos valores contabilizados, entretanto, houve retorno apenas da planilha de controle de imóveis comprados para corroborar os valores contabilizados. No relatório, os imóveis somam a monta de R\$ 25 milhões, referindo-se ao valor de aquisição, contudo, na contabilidade da empresa tal valor é apresentado no montante de R\$ 19,2 milhões, que segundo a Recuperanda, trata-se do valor de compra subtraído a depreciação.

Passivo

Balço Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Passivo Circulante		11.464.891	11.450.508	11.425.343
Debs.Financiamento De Estoques		21.000	21.000	21.000
Obrigacoes Tributarias		471.442	471.534	467.402
Outras Obrigacoes	2.1	10.972.449	10.957.974	10.936.941
Passivo Não Circulante		11.974.855	11.974.855	11.975.375
Emprestimos E Financiamentos		11.974.855	11.974.855	11.975.375
Patrimonio Liquido		(3.837.839)	(3.837.839)	(7.678.369)
Reservas De Capital		13.764.259	13.764.259	13.764.259
Lucros Ou Prejuizos Acumulados		(17.604.790)	(17.604.790)	(17.604.790)
Ajustes Execucios Anteriores		2.691	2.691	(3.837.839)
Total		19.601.907	19.587.525	15.722.348

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

Notas explicativas (“NE”)

2.1 Outras Obrigações

No passivo, as movimentações concentraram-se na rubrica “Outra Obrigações”, que variou R\$ 21 mil, o equivalente a menos de 1%, em virtude de pagamentos de despesas com condomínio e IPTU.

A Recuperanda afirma que os pagamentos de IPTU não são feitos em sua integralidade, mas se dão apenas nos imóveis residenciais com maior potencial de locação, e sem dívida de períodos passados. É possível observar o controle de imóveis em planilha fornecida pela Recuperanda.

2.2 Empréstimos e Financiamentos

A Recuperanda informa que os empréstimos não estão arrolados na recuperação judicial, pois trata-se de créditos tomados no exterior pelo próprio sócio majoritário que detém 99% do capital social. Em adendo, afirma que as dívidas não serão pagas e nem devolvidas, pois a empresa não possui caixa. Ademais, foi informado pela Recuperanda, que os arquivos dos registros dos empréstimos foram perdidos nos trâmites da operação Lava Jato.

A Globeinbra contratou a Rio Agueda para Administrar os bens do Grupo DIBUTE (Imóveis e Veículos). Segundo a Recuperanda, no início da Recuperação Judicial os imóveis e os veículos estavam sem condições de venda de uso e de aluguel, por falta de manutenções, documentações desatualizadas, IPTU's vencidos, condomínios em atraso entre outros. Atualmente, parte dos

imóveis estão alugados, parte ainda precisando de manutenções e atualizações, e os veículos, parte já foram vendidos.

No Fluxo de Caixa da Rio Agueda, os valores de receitas superam as despesas em R\$ 36.917, em maio.

RECEITAS X DESPESAS - GLOBEINBRA - POSIÇÃO 31/05/2023														
FORTALEZA	BELO HORIZONTE	DISTR FEDERAL	RIO DE JANEIRO	SP ALITU	SP ALIAU		SP ITAPECEER	SP N UNIDAS	SP WINBLEDON	SALVADOR	SP DINAMARCA	VEÍCULOS (FOR 205)	SMR TOTAL	
					1160	1172								ICA
Aluguéis Recebidos	22.216	10.218	11.019	0	346.654	284.598	6.795	126.083	1.844.083	0	188.440	0	18.518	2.858.624
Venda de Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217.848	217.848
	22.216	10.218	11.019	0	346.654	284.598	6.795	126.083	1.844.083	0	188.440	0	217.848	3.076.471
Adm Rio Agueda	(4.610)	(2.154)	(2.463)	0	(80.477)	(56.348)	(1.473)	(27.368)	(372.508)	0	(39.593)	0	(44.351)	(635.007)
Água / Cond / Energia / IPTU	(1.102)	31.251	(3.405)	(106)	(232.252)	(1.348)	(70)	(50.796)	(137.334)	(185.296)	(7.188)	(300.983)	17.789	(874.507)
Desp com pessoal	0	(1.423)	(9)	0	0	0	0	(179.649)	(550.650)	0	0	0	(484)	(732.237)
Documentação	(2.924)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(46.747)	(46.747)
Manutenção	(150)	(8.527)	(64.532)	(2.328)	(24.337)	(20)	(1.542)	(276.523)	(39.768)	(372)	0	(276.008)	(54.046)	(748.153)
	(8.786)	19.145	(70.409)	(2.434)	(337.065)	(57.716)	(3.084)	(534.336)	(1.100.260)	(185.668)	(46.781)	(576.991)	(127.838)	(3.039.555)
Resultado	13.430	29.363	(59.390)	(2.434)	9.590	226.882	3.711	(408.253)	743.823	(185.668)	141.659	(576.991)	90.009	11.187

A Administração Judicial analisou os contratos entre o Grupo DIBUTE e a Rio Águeda, observando ponto tais como o objeto do contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE para a gestão e exploração dos ativos, que consistem em bens imóveis listados no Anexo do contrato. A CONTRATADA tem amplos poderes para executar os serviços e pode contratar em nome da CONTRATANTE para a realização de reparos, manutenção e outros serviços necessários. Os serviços incluem a identificação de interessados para compra, recebimento e cobrança de preço de venda, aluguel e demais encargos dos locatários ou sublocatários. A CONTRATADA também se compromete a encontrar interessados para aquisição dos ativos, se possível. A remuneração da CONTRATADA é equivalente a 20% da receita proveniente da exploração dos ativos.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

Demonstração do Resultado do Exercício (em R\$)

DRE	N.E.	mar-23	abr-23	mai-23
Aluguéis de Imóveis	3.1	74.515	74.516	69.849
Receita Líquida Operacional		74.515	74.516	69.849
Lucro Bruto Operacional		74.515	74.516	69.849
Despesas administrativas		35.327	34.326	40.092
Depreciações		42.885	42.885	42.885
Resultado operacional		(3.697)	(77.211)	(82.977)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período		(3.697)	(2.695)	(13.128)

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida.

O Resultado líquido da Recuperanda passa substancialmente pelo aumento das despesas administrativas e decréscimo das receitas com aluguéis no mês de maio em relação a abril. Tais variações seguem pormenorizadas nos tópicos a seguir, e, o comportamento do resultado líquido da empresa no trimestre:



Notas explicativas (“NE”)

3.1 Aluguéis e Imóveis

A empresa Globeinbra gera receitas exclusivamente por meio do aluguel de imóveis, totalizando R\$ 69,8 mil em maio. A Recuperanda alega que a variação mensal no saldo de aluguéis ocorre devido ao aluguel eventual de um dos imóveis (Sítio Itapeperica da Serra) ocorrendo em geral aos finais de semana, temporada ou eventos. A Administradora Judicial questionou a entidade em recuperação sobre os contratos, notas fiscais e outros documentos relacionados ao aluguel do Sítio em Itapeperica, e espera obter esclarecimentos para tratamento no próximo relatório. A Recuperanda também afirma que as receitas da empresa não são tributáveis no Brasil, uma vez que a empresa está sediada nos Estados Unidos e os pagamentos são recebidos por meio de depósitos em conta corrente, sujeitos a tributação direta na fonte. Nesse sentido, a Administradora Judicial solicitou ao Grupo Dibute a legislação que embasa essa operação e suas diretrizes, bem como comprovantes fiscais correspondentes aos recebimentos de aluguéis. No entanto, até o momento não houve resposta por parte da Recuperanda.

3.2 Despesas operacionais

As despesas operacionais da Recuperanda aduzem a serviços prestados por terceiros e depreciação mensal do imobilizado, que juntos somaram R\$ 82,9 mil em maio, absorvendo completamente as receitas, de modo que a empresa expôs prejuízo de R\$ 13 mil no período. Tais serviços compreendem manutenção de imóveis e outras demandas esporádicas.

4. Plano de Recuperação Judicial

Meios de Recuperação

- **Redimensionamento do plano de negócios** – Redução da estrutura operacional e do contingente de empregados; alteração do objeto social, focando na criação de uma franquia e na exploração de tecnologia; esforços adicionais de venda; pagamento de credores concursais, principalmente com dações em pagamento;
- **Captação de novos recursos** – Prospecção e adoção de medidas durante a Recuperação Judicial visando à obtenção de novos recursos;
- **Alienação de ativos** – O Grupo Dibute poderá promover a alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI) a terceiros não relacionados – nos termos do art.60 C/C o art.142 da Lei 11.101/05 – de bens integrantes de seu ativo circulante ou de bens integrantes de seu ativo não circulante.

Proposta de pagamento

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	Até 5 salários mínimos	30 dias	Parcela única	-	-	-	Vencidos até 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. A data de pagamento será a contar do trânsito em julgado da homologação do plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção A	12 meses	Semestral	-	-	-	Será observado o seguinte escalonamento dos créditos no pagamento da primeira parcela semestral: (i) créditos com valor de até R\$ 350.000,00, o equivalente a 30% do total do crédito; (ii) créditos com valor entre R\$ 350.000,01 a R\$ 700.000,00, o equivalente a 20% e (iii) créditos com valor superior a R\$ 700.000,00, o equivalente a 10% - devendo o remanescente do crédito total ser pago integralmente na segunda parcela semestral – e/ou (b) mediante compensação de eventuais créditos. O prazo para pagamento das parcelas se inicia na data da Homologação Judicial do Plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção B	-	-	-	-	-	Os créditos serão pagos com subscrição de ações resultante do aumento do capital da Nova Dibute (resultado da fusão das Recuperadas Dibute, CS9 e SWR, prevista no plano como meio de recuperação).
	Acima de 5 salários mínimos - Opção C	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Pampulha.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção D	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Santo Amaro.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção E	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Socorro.
Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Quirografários e ME/EPP	Opção A	10 meses	Mensal	24 meses	30%	TR	O crédito será corrigido até a data de aprovação do plano, com quitação parcial do montante de crédito correspondente ao deságio e ao pagamento até o limite de R\$ 150.000,00 em 10 (dez) parcelas mensais. O prazo de pagamento se iniciará com a homologação do plano.
	Opção B	-	-	-	-	TR	O pagamento ocorrerá mediante capitalização de ações no valor integral do crédito quirografário na “Nova Dibute”, pelo preço de emissão de cada ação; A TR incidirá da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva conversão das ações.
	Opção C	5 anos	-	-	20%	TR	O crédito será atualizado e corrigido até a aprovação do plano, e a partir da aprovação do plano até a data do pagamento, incidência de correção monetária correspondentes ao TR. O prazo de pagamento será a contar da homologação do plano.
	Opção D	8 anos	Parcela única	-	-	TR	Juros e correção monetária desde a data do pedido até a data do pagamento. Prazo de pagamento a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Cumprimento do plano

- **Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho):**

A Recuperanda apresentou a Administradora Judicial a lista de credores pagos e os comprovantes bancários relativos ao pagamento da 1ª parcela dos créditos trabalhistas (classe I), com vencimento em **julho de 2021**, conforme tabela a seguir:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	1ª Parcela 21/07/2021	Devolução	SALDO A PAGAR
AGNALDO MARCIO DA SILVA	99.438,45	-29.831,54		69.606,91
AGUINALDO SEIDI MIYAHARA	116.278,54	-34.883,56		81.394,98
ANA PAULA COELHO	95.192,35	-28.557,71		66.634,64
ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA	112.792,50	-33.837,75		78.954,75
ARTUR CESAR LEAO CORREA	78.691,56	-23.607,47		55.084,09
CARLOS HIROYUKI KATO	74.654,64	-22.396,39		52.258,25
CARLOS WAGNER DOS SANTOS	47.336,85	-14.201,06		33.135,79
CLAUDIA LJUGUE	95.024,89	-28.507,47		66.517,42
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	75.943,32	-22.783,00		53.160,32
CRISTINA YAMAGUTI	9.111,56	-2.733,47		6.378,09
EDSON TIODA	208.215,16	-62.464,55		145.750,61
GENEZIO GOMES	121.299,42	-36.389,83		84.909,59
GILBERTO BARSANULFO DA SILVA	127.576,89	-38.273,07		89.303,82
JOEL RAMALHO JUNIOR	190.732,35	-57.219,71		133.512,64
JOSE AUGUSTO THEODOSIO PAZETTI	300.690,07	-90.207,02		210.483,05
JOSÉ EDUARDO VILLAGRASSA ORTIZ	106.779,03	-32.033,71		74.745,32
JOSÉ ROBERTO SALVASSINI GARCIA	6.336,33	-1.900,90		4.435,43
JUAREZ PEREIRA SILVA	22.500,00	-6.750,00		15.750,00
JULIO ANTONIO MENDES FILHO	591.716,28	-118.343,26		473.373,02
JULIO APARECIDO ALVES VILAREAL	21.975,04	-6.592,51		15.382,53
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	8.488,63	-2.546,59		5.942,04
LUIS VICENTE COSTA SOUZA	543.583,36	-163.075,01	54.358,34	434.866,69
LUIZ CARLOS SCHUIZ	132.935,99	-39.880,80		93.055,19
LUZIA PALMEIRA SOARES ARRUDA	546.008,53	-109.201,71		436.806,82
MARCIA ALMEIDA CELESTINO DINIZ	4.224,79	-1.267,44		2.957,35
MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	67.189,54	-20.156,86		47.032,68
MARISA MIYAGI	25.893,69	-7.768,11		18.125,58
RENATA ETTORE DO VALLE	100.153,06	-30.045,92		70.107,14
RONALDO BUSSAMRA RODRIGUES	245.000,00	-73.500,00		171.500,00
WAGNER TADEU SANTIAGO DOS SANTOS	122.120,34	-36.636,10		85.484,24
TOTAL	4.297.883,16	-1.175.592,52	54.358,34	3.176.648,98

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

Considerando o total de credores da Classe I (trabalhista), tem-se a seguinte relação de credores não pagos no período:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	SALDO A PAGAR
ANNA MARIA EMMA PISSELI	20.436,81	20.436,81
DENISE RODRIGUES	29.801,94	29.801,94
EURICO TAKEYUKI KAWAZOE	420.556,94	420.556,94
FABIO CEZAR PUDIESI	143.308,08	143.308,08
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12.375,00	12.375,00
GRACIELA JUSTO EVALDT	537.503,01	537.503,01
JOAQUIM LUIS BENEVENUTO SCAGLIARINI	311.573,76	311.573,76
JORGE LUIS MADUREIRA DE SOUZA	250.964,68	250.964,68
LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS	10.366.977,00	10.366.977,00
LUIS ANTONIO BERGMANN BENTO	153.055,68	153.055,68
MARCIO ANTONIO BORTOLASCI	264.302,91	264.302,91
MARCOS VINICIUS BALLOCK	153.940,28	153.940,28
PATRICIA HELENA AZEVEDO LIMA	12.000,00	12.000,00
REGIANE MARIA LUIZA GOMES	99.677,09	99.677,09
RENATO FELIX PEREIRA OTELO	2.025,27	2.025,27
RICARDO MOURA LOMBELLO	415.578,63	415.578,63
ROBERTO ALKALAI WAINBERG	2.770.927,27	2.770.927,27
RONALDO PONTES DE FARIAS	246.072,57	246.072,57
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	37.708,72	37.708,72
SMITH MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	1.200.000,00	1.200.000,00
VILSON GUSTAVO DREHMER	205.879,54	205.879,54
TOTAL	17.654.665,18	17.654.665,18

CLASSE DE CREDITORES	VALOR	Pago. 21/07/2021	Saldo a Pagar
Total de Credores Classe I - Trabalhista (47)	21.952.548,35	-1.121.234,18	20.831.314,17
Total de Credores Classe III - Quirografários (1)	266.616,11		266.616,11
Total de Credores Classe IV - ME/EPP (1)	111.203,96		111.203,96
Total Geral de Credores (48)	21.804.683,58		21.804.683,58

Destaca-se a ocorrência de **descumprimento** do Plano de Recuperação Judicial diante do não pagamento da 2ª parcela devida aos credores da Classe I (Trabalhistas) que optaram pelo recebimento em dinheiro (“Opção A”), dentro do vencimento originalmente previsto (20.01.2022).

5. INFORMAÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Conforme anteriormente noticiado, como forma de fiscalizar as atividades do Grupo Dibute, que é desenvolvida de forma predominantemente remota, foi solicitado aos administradores e representantes das Recuperandas que apresentassem *briefing notes* periódicos, com informações detalhadas acerca do cotidiano empresarial, sobretudo no que diz respeito ao status da operação, sem prejuízo dos contatos ordinariamente mantidos entre nossas equipes e profissionais.

Atendendo à solicitação da Administradora Judicial, os representantes do “Grupo Dibute” enviaram reportes durante o mês de junho com informações relativas ao *status* da operação do grupo, destacando as principais ações implementadas no período.

Esclarece-se, por fim, que os *briefings* não foram instruídos com registros fotográficos tendo em vista que quase todos os colaboradores da “Dibute” trabalham em regime de *home-office*, enquanto as Recuperandas CS9, SWR e Globeinbra não possuem atividade operacional nos estabelecimentos em que estão sediadas.